CONTRATO: 011/2026

PROCESSO: 013/2026

INEXIGIBILIDADE: 006/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS E A FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS

O **MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS**, inscrita no CNPJ sob n.º 18.017.384/0001-10, isenta de Inscrição Estadual, com sede administrativa na Praça da Matriz, nº 145, Centro - Taiobeiras – Minas Gerais neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Marlon Hallison Cardoso Ramos, doravante designada CONTRATANTE, e a FUNDAÇÃO TAIOBEIRAS, inscrita no CNPJ sob n.º 18.699.918/0001-36, com sede na Rua Grão Mogol, nº 194, Centro, CEP: 39550-000, Município de Taiobeiras - Minas Gerais, representada pelo Sr. VALDINEY BARROS MIRANDA, portador do CPF nº XXX.894.986-XX, nos termos da Inexigibilidade Nº 006/2026, doravante denominada CONTRATADA, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o repasse de recursos financeiros à CONTRATADA, a título de complementação do piso nacional de enfermagem, conforme previsto na Portaria GM/MS nº 2.634, de 21 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ 3.837.305,81 (três milhões, oitocentos e trinta e sete mil, trezentos e cinco reais e oitenta e um centavos).

2.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02112 121 10 302 0215 2.029 33903900000 - Ficha 0000655 Fonte 160500000000 – Federal

2.3. Os valores estimados não implicam em previsão de crédito em favor da CONTRATADA, que somente fará jus aos valores após o efetivo pagamento dos recursos ao município.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente contrato terá vigência de 16/01/2026 à 16/01/2027, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor mensal conforme publicado em portaria do Ministério da Saúde.

4.2. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Taiobeiras, de acordo com o recebimento dos recursos federais.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da CONTRATANTE: a) Repassar os recursos recebidos conforme previsto neste contrato; b) Exercer o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato; c) Zelar para que durante toda a

vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas; d) Providenciar as inspeções da execução dos serviços, fiscalizando a qualidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da CONTRATADA: a) Cumprir todas as determinações previstas nas portarias do Ministério da Saúde referentes aos recursos recebidos; b) Efetuar o pagamento dos profissionais contemplados, conforme definido em portaria específica e publicada mensalmente pelo MS; c) Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pelo Secretário de Saúde, Sr. Marlon Hallison Cardoso Ramos, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Em caso de descumprimento das obrigações contraídas neste contrato, as partes ficarão sujeitas às penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Taiobeiras/MG para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Taiobeiras, 16 de janeiro de 2026.

Marlon Hallison Cardoso Ramos	Fundação Taiobeiras
Contratante	Contratada